



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHEM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

ADITIVO Nº 014/2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 023, DE 03 DE JUNHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “GERAÇÃO DE RENDA: INCUBADORA SOCIAL – GRUPOS DE PRODUÇÃO DE SABÃO”

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - ASSAMI**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1290, Bairro Linho, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ**, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 229/11, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 014/2020, que altera o Termo de Fomento n.º 023/2019, prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, após a cessação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mu. Administração
Pág. 1069
ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

do Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.929, de 22 de Abril de 2020, e alterações posteriores.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 023/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 30 de Abril de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Diretor Executivo da Associação de Amparo à
Maternidade e Infância – ASSAMI

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

PALOMA TODESCATT SANTOS
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

IANDRA MIOZZO
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____